

## **EDITAL BOLSA DE ESTUDOS SUPERAMOS JUNTOS SANTANDER SANTANDER UNIVERSIDADES**

### **1. Objeto do Programa**

4 (quatro) bolsas de estudos no valor de R\$ 4000,00, sendo, R\$ 3700,00 em desconto de mensalidades pagas a instituição de ensino e R\$ 300,00 para compra de materiais de estudo depositados na conta do aluno de estudantes matriculados em instituições da REDE METODISTA de Educação.

Parágrafo único: cada contemplado terá direito a 1 (uma) bolsa de estudos.

### **2. Dos objetivos do Programa**

Art. 1. O programa tem como objetivo os seguintes pontos:

- a) Fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras;
- b) Proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos;
- c) Permitir a participação de alunos da IES dos cursos de graduação, pós-graduação (presencial ou EAD) e cursos técnicos. Será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral de referidas entidades;
- d) Permitir que a IES defina os critérios de seleção dos alunos a serem indicados, desde que estejam cadastrados na plataforma de inscrição a ser descrita nas cláusulas seguintes;

### **3. Dos requisitos de participação**

Art.2º. Poderão participar do Programa alunos do curso de graduação ou pós-graduação presencial e à distância que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, assim como ser residente e domiciliado em território nacional brasileiro;
- c) Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção, e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos na Universidade;
- d) Não estar cursando o último semestre do curso.
- e) Apresentar excelente desempenho acadêmico, sendo atestado pelas notas constantes no histórico escolar cursados no primeiro semestre de 2020
- f) Ter baixa condição econômica;

- g) Ser titular de conta corrente individual ou primeiro titular de conta conjunta solidária SANTANDER ativa ou os alunos abrirem sua conta corrente universitária no Santander até a data prevista para o encerramento das inscrições 12 de abril de 2020.
- h) Assinar obrigatório “Termo de Adesão” e concordância às disposições constantes no presente Edital.
- i) Não ter participado de outros programas de auxílio financeiro da IES ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no Programa tais como: bolsa social 100% e outros, bem como aqueles que já tenham sido contemplados por Programas de Bolsas Nacionais do Santander Universidade, exceto aqueles de mobilidade internacional.
- j) Demonstrar interesse pelo programa por meio da efetivação de sua inscrição junto ao Banco Santander.

#### **4. Do processo de inscrição**

Art. 3º. Os estudantes interessados e que cumprem os requisitos deste Edital devem realizar a inscrição até o dia 02/08/2020, por meio do site Santander Universidades <https://www.santander.com.br/universidades/formacao> ou por meio do aplicativo do Santander.

**Parágrafo único: para se inscrever no site do Banco Santander o candidato deverá selecionar a opção Universidade Metodista de São Paulo**

Deverá ainda entregar documentação comprobatória na Metodista Global (Assessoria de Relações Internacionais) por meio de e-mail [ari@metodista.br](mailto:ari@metodista.br)

A documentação comprobatória consta de:

- Histórico escolar atualizado (pode ser extraído do portal do aluno);
- Carta de motivação escrita pelo próprio aluno dizendo os motivos pelo quais será necessário usufruir da bolsa de estudos;
- Ficha de inscrição disponível online.
- Comprovante de renda dos últimos dois meses do grupo familiar (incluindo todos os membros que residem na mesma casa).

#### **5. Do processo de seleção**

Art. 5º. O processo de seleção será coordenado pela Assessoria de Relações Internacionais e Filantropia.

a) Os alunos serão classificados por suas notas (média geral) e os primeiros 10 colocados serão convocados para entrevistas pessoais on line.

- b) O processo de inscrição ocorrerá de 07.07 a 02.08.2020
- c) No período de 03/08/2020 à 16/08/2020 os candidatos selecionados na primeira fase passarão por entrevista.
- d) Dia 24.08.2020 deverá ser publicado a lista dos aprovados que serão contatados pela comissão selecionadora.
- e) De 25/08/2020 à 31/08/2020 os candidatos aprovados deverão assinar termo de compromisso de responsabilidade para a adesão à bolsa.
- f) Prazo de pagamento para o aluno e IES: até 30 de setembro de 2020.

#### **6. Da desclassificação do programa**

Art. 6º. Estudantes que não se mantiverem regularmente matriculados na instituição perderão automaticamente ao benefício da bolsa.

#### **7. Das Disposições Finais**

Art. 7º. O processo de seleção será coordenado pela Assessoria de Relações Internacionais e Filantropia

Art. 8º. A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.

Art. 9º. Casos omissos ou duvidosos serão objeto de análise da Direção Geral.

São Bernardo do Campo, 07 de julho de 2020